



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 01  
*mfo.*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2003

**Súmula:** Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o que abaixo se segue:

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| a) 3190.11.02 - Sessão Extraordinária.....                  | R\$ 3.000,00         |
| b) 3190.13.07- Obrig. Patronais - Inst. De Previdência..... | R\$ 3.000,00         |
| c) 3190.13.08 - Obrig. Patronais - INSS.....                | R\$ 5.000,00         |
| d) 3390.30.00- Material de Consumo.....                     | R\$ 12.000,00        |
| e) 3390.36.00-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fís....    | R\$ 8.000,00         |
| <b>Total.....</b>                                           | <b>R\$ 31.000,00</b> |

**Art. 2º** - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| a) 3390.35.00 - Serviços de Consultoria..... | R\$ 5.000,00         |
| b) 4490.51.00-Obras e Instalações.....       | R\$ 26.000,00        |
| <b>Total.....</b>                            | <b>R\$ 31.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LAPA - PR.**

Poder Legislativo Municipal, em 30 de setembro de 2003

**PROTOCOLO** nº 978/03

**DATA** 30, 09, 03

19.40 h. *mfs.*

*Marco Antonio Bortoletto*  
**MARCO ANTONIO BORTOLETTO**  
Vice-Presidente

*Valentina P. Batista*  
**VALENTINA DA L. P. BATISTA**  
2ª Secretária

*Adriano Hamerschmidt*  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Presidente

*Osvaldo Benedito Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores, Sras. Veradoras

A Comissão Executiva apresenta este Projeto de Resolução com fundamento na solicitação feita pelo Setor Contábil deste Poder.

Revedo as metas de gastos com pessoal, verificou-se a necessidade de se suplementar obrigações patronais tanto do Instituto de Previdência Municipal e INSS.

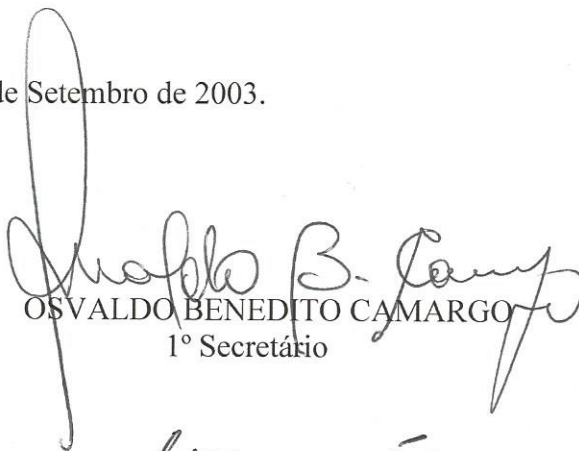
Em virtude das transformações físicas de nossa Sede, haverá também a necessidade de pelo menos estarmos preparados para eventuais despesas na conta outros serviços de terceiros, bem como material de consumo.

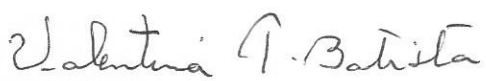
Analisando anos anteriores, há ainda, a possibilidade de realização de sessões extraordinárias remuneradas, se necessárias.

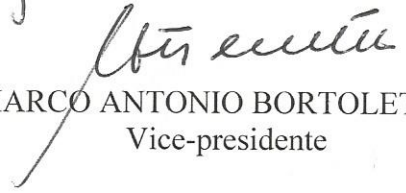
Assim sendo, como forma de nos prepararmos para tais eventualidades, redigimos este Projeto, peditendo-se e esperando-se sua aprovação.

Edifício da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2003.

  
ADRIANO HAMERSCHMIDT  
Presidente

  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
1º Secretário

  
VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA  
2ª Secretária

  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO  
Vice-presidente



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
F.L.S. Nº 03  
*[Signature]*

Lapa, 26 de setembro de 2003

Do Setor de Contabilidade do P. L. M.  
Ao Senhor Adriano Hamerschmidt  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Analizando os montantes de nossas dotações até o final do corrente exercício, verificou-se a precisão imediata de suplementação em algumas delas, motivo pelo qual venho pelo presente solicitar providências para que possamos fazer as alterações necessárias nas dotações conforme especifica-se:

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| 3190.11.02 - Sessão Extraordinária.....                  | R\$ 3.000,00         |
| 3190.13.07- Obrig. Patronais - Inst. De Previdência..... | R\$ 3.000,00         |
| 3190.13.08 - Obrig. Patronais - INSS.....                | R\$ 5.000,00         |
| 3390.30.00- Material de Consumo.....                     | R\$ 12.000,00        |
| 3390.36.00-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fís.....   | <u>R\$ 8.000,00</u>  |
| <b>Total.....</b>                                        | <b>R\$ 31.000,00</b> |

A suplementação pretendida deverá ser coberta com redução das seguintes dotações:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| 3390.35.00 - Serviços de Consultoria..... | R\$ 5.000,00         |
| 4490.51.00-Obras e Instalações.....       | <u>R\$ 26.000,00</u> |
| <b>Total.....</b>                         | <b>R\$ 31.000,00</b> |

Atenciosamente,

*[Signature]*

**CELINA LANG GOLART**

Assessora Tec. Contábil

*Sra Sandra*  
*DD. Sec Geral*

*Providenciar*  
*Resolução*

*Adriano*  
*29/09/03*



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

04

m/p

## **RESOLUÇÃO Nº 11/2003**

**Súmula:** Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| a) 3190.11.02 - Sessão Extraordinária.....                  | R\$ 3.000,00         |
| b) 3190.13.07- Obrig. Patronais - Inst. De Previdência..... | R\$ 3.000,00         |
| c) 3190.13.08 - Obrig. Patronais - INSS.....                | R\$ 5.000,00         |
| d) 3390.30.00- Material de Consumo.....                     | R\$ 12.000,00        |
| e) 3390.36.00-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fís....    | R\$ 8.000,00         |
| <b>Total.....</b>                                           | <b>R\$ 31.000,00</b> |

**Art. 2º** - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| a) 3390.35.00 - Serviços de Consultoria..... | R\$ 5.000,00         |
| b) 4490.51.00-Obras e Instalações.....       | R\$ 26.000,00        |
| <b>Total.....</b>                            | <b>R\$ 31.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 13 de outubro de 2003.

  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
1º Secretário

  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Presidente

